MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Memorando 937/2024

Marcadores: LEILA | X

Responder apenas via 1Doc

Município de Coronel Vivida - PR FLS 245 2

Cleumeri B. SS-SFCA

Para SA-DLC - Divisão...

CC

7 setores envolvidos

SS-SFCA SA-DLC SS GP-PJ SF-DC SF GP

02/04/2024 11:24

Prorrogração de contratos

Bom dia,

Segue em anexo, ofício para prorrogação de contato.

Atenciosamente,

—
Cleuméri Bertuol
Ag. Administrativo

Ofic_Int_012_Prorrog...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/04/2024 11:24:38 Cleumeri Bertuol SS-SFCA solicitou a assinatura de **Jaiana Kevilin Gubert** em Memorando 937/2024 . Assinado

Despacho 1- 937/2024
02/04/2024 13:31
(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

Boa tarde

segue anexo

Este documento contém assinatura digital, realizada por **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94**, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BB7C-80F4-8128-2595**

GP-PJ - Procurad...

CC

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Município de Coronel Vivida - PR FLS 246

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/04/2024 13:46:53 Cleumeri Bertuol SS-SFCA **arquivou**.

02/04/2024 14:03:35 Jaiana Kevilin Gubert SS assinou digitalmente **Memorando 937/2024** com o certificado **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94** conforme MP nº 2.200/2001 .

02/04/2024 14:03:42 Jaiana Kevilin Gubert SS **arquivou**.

02/04/2024 14:03:42 Jaiana Kevilin Gubert SS parou de acompanhar.

Despacho 2- 937/2024

03/04/2024 11:26

(Respondido)

Daniel L. GP-PJ

SS - Secretaria ...

CC

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 159/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 110/2019, o qual tem como objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM BUCOMAXILOFACIAL, PARA ATENDER NO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS"***

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua, por se tratar se serviços de saúde.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar a prorrogação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato, com a observância da dotação orçamentária.

Este é o parecer.

_

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94**, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BB7C-80F4-8128-2595**

03/04/2024 11:26:25 Daniel Proença Larsson [GP-PJ] arquivou.

03/04/2024 11:26:25 Daniel Proença Larsson [GP-PJ] parou de acompanhar.

Município de Coronel Vivida - PR FLS 241 2

Despacho 3- 937/2024

03/04/2024 11:30

(Encaminhado)

Leila M. [SA-DLC]

[SF-DC - Departam...]

CC

Bom dia

favor passar dotação

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/04/2024 14:23:50 Cleumeri Bertuol [SS-SFCA] arquivou.

04/04/2024 09:29:11 Jaiana Kevilin Gubert [SS] arquivou.

Despacho 4- 937/2024

09/04/2024 14:55

(Respondido)

Ademir A. [SF-DC]

[SS - Secretaria ...]

CC

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14_servicos_odontolo...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/04/2024 14:55:54 Ademir Antonio Aziliero [SF-DC] assinou digitalmente **Memorando 4- 937/2024** com o certificado **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001 .

09/04/2024 14:56:02 Ademir Antonio Aziliero [SF-DC] arquivou.

09/04/2024 14:56:02 Ademir Antonio Aziliero [SF-DC] parou de acompanhar.

Despacho 5- 937/2024

09/04/2024 16:07

(Encaminhado)

Boa tarde

Este documento contém assinatura digital, realizada por **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94**, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BB7C-80F4-8128-2595**

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

CC

segue pedido

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/04/2024 09:04:31 Cleumeri Bertuol SS-SFCA **arquivou.**

Despacho 6- 937/2024
10/04/2024 13:04
(Encaminhado)

Paulo C. SF

GP - Gabinete do...

CC

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/04/2024 13:04:58 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF **arquivou.**

10/04/2024 13:04:58 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

11/04/2024 11:18:14 Jaiana Kevilin Gubert SS **arquivou.**

11/04/2024 15:06:42 Cleumeri Bertuol SS-SFCA **arquivou.**

1 Despacho não lido

Despacho 7- 937/2024
11/04/2024 15:24
(Encaminhado)

Autorizo a Presente Solicitação

Anderson B. GP

SA-DLC - Divisão...

CC

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/04/2024 15:24:43 Anderson Manique Barreto GP **arquivou.**

Este documento contém assinatura digital, realizada por **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94**, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BB7C-80F4-8128-2595**

11/04/2024 15:24:43	Anderson Manique Barreto GP	parou de acompanhar.
11/04/2024 15:32:12	Cleumeri Bertuol SS-SFCA	**arquivou**.

Município de Coronel Vivida - PR FLS 249

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000
administracao@coronelvivida.pr.gov.br
Impresso em 11/04/2024 15:41:35 por Leila Marcolina - Agente Administrativo
"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

Este documento contém assinatura digital, realizada por **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94**, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **BB7C-80F4-8128-2595**

Município de
Fls 250
2
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 012/2024

Coronel Vivida, 02 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 159/2019, Pregão nº 110/2019, com a empresa BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, cujo objeto são atendimentos odontológicos na especialidade de bucomaxilofacial realizados no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Coronel Vivida. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **06/05/2024**, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que os serviços são necessários, tendo como objetivo, atender o que define a portaria MS nº 1.464/GM, de 24/06/2011 e a Portaria S nº 600/GM, de 23/03/2006.

Atenciosamente,

Jaiana Kevilin Gubert
Secretário de Saúde

Exmo. Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 251

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM BUCOMAXILOFACIAL, PARA ATENDER NO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS*

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 06.001.10.301.0019.2.066	807	2213	3.3.90.39.50.99

Coronel Vivida 09 de abril de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Município de Coronel Vivida - PR FLS 252

ADITIVO Nº 07 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Sétimo termo aditivo ao contrato nº 159/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 110/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrita no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

CONTRATADA: **BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, 450 - Centro, no município de Pato Branco (85.501-071), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.220.478/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Wanderley da Silva Félix Junior**, portador do CPF sob o nº 831.031.632-15 e RG nº 13.684.349-4.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 159/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimentos odontológicos para a função de cirurgião dentista com especialidade em bucomaxilofacial, para atender no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
A prorrogação, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula sétima do contrato nº 159/2019, de 23 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e solicitação da Secretária de Saúde, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
Parágrafo primeiro: O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 7.684,04 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), totalizando para este aditamento o valor de R$ 92.208,48 (noventa e dois mil duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Município de Coronel Vivida - PR FLS 253

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R$ 430.932,96 (quatrocentos e trinta mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 06.001.10.301.0019.2.066	807	2213	3.3.90.39.50.99

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 159/2019, de 23 de dezembro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2024.04.24 13:11:28 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

JAIANA KEVILIN GUBERT:05911015994 Assinado de forma digital por JAIANA KEVILIN GUBERT:05911015994 Dados: 2024.04.24 15:13:26 -03'00'

Jaiana Kevilin Gubert
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BUCOFACIAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA:26220478000110 Assinado de forma digital por BUCOFACIAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA:26220478000110 Dados: 2024.04.25 13:43:55 -03'00'

Wanderley da Silva Felix Junior
Bucofacial Serviços Odontológicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

....

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 056/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2021/PMEAI, FIRMADO EM 28 DE ABRIL DE 2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, CABOS DE REDE, QUADRO DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO JUNTO AS ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, UBSS, CRECHES, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, PAÇO MUNICIPAL, GINÁSIO DE ESPORTES, QUADRAS DE ESPORTE, NO PERÍMETRO URBANO E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 27 DE ABRIL DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IGPM APURADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 26/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 087/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 087/2023/PMEAI, FIRMADO EM 17 DE ABRIL DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO SERVIÇOS NA REDE DE COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 16 DE ABRIL DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSINATURA: 16/04/2024.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

DECRETO N.º 169/2024
DATA: 25/04/2024

SÚMULA: Cria a Comissão de Organização, coordenação, revisão, acompanhamento, fiscalização, execução, articulação, vendas de espaços, inclusive pela definição das atrações artísticas da 17ª Festa do Pinhão a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de maio do ano de 2024 no Município de Pinhão/PR, e dá outras providências.

Considerando a realização da 17ª Festa do Pinhão neste Município, torna-se indispensável a constituição de grupo de trabalho responsável pela organização, coordenação, revisão, acompanhamento, fiscalização, execução, articulação, vendas de espaços, inclusive pela definição das atrações artísticas;

Considerando que a constituição de grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização no Município.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto cria a Comissão de Organização, coordenação, revisão, acompanhamento, fiscalização, execução, articulação, vendas de espaços, inclusive pela definição das atrações artísticas da 17ª Festa do Pinhão a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de maio do ano de 2024 no Município de Pinhão/PR, e dá outras providências.

Art. 2º. Para execução dos trabalhos a Comissão de Organização, coordenação, revisão, acompanhamento, fiscalização, execução, articulação, vendas de espaços, inclusive pela definição das atrações artísticas da 17ª Festa do Pinhão a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de maio do ano de 2024 no Município de Pinhão/PR, terá dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Planejar a programação do evento;
II – Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, articulação, divulgação e comunicação do evento;
III – Regulamentar o uso e ocupação dos espaços dos expositores, praça de alimentação, parque de diversões e área para os shows;

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

IV – Organizar as equipes de trabalho responsáveis pelos eventos constantes na programação, podendo para tanto convidar pessoas alheias à Comissão;
V – Manter a área de exposição em condições de funcionamento com segurança;
VI – Supervisionar todo o processo de instalação e operação do Evento;
VII – Embargar, retirar ou suspender toda e qualquer divulgação, exposição ou promoção de produtos e serviços em desconformidade com os objetivos do Evento;
VIII – Fiscalizar o cumprimento do regulamento geral dos trabalhos e das atividades a serem desempenhadas, a ser elaborado pela Comissão Organizadora, a disponibilidade dos [illegible];
IX – Providenciar a licença dos órgãos competentes;
X – Providenciar a segurança nas áreas onde será realizado o Evento;
XI – Gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos empregados na festa, observando ainda, todos os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021;
XII – realizar estudos para elaboração do termo de referência e edital da licitação;
XIII – realizar estudo do valor mínimo de oferta da licitação;
XIV – auxiliar na análise de documentos apresentados na licitação;
XV – auxiliar, acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como do cumprimento do cronograma firmado e sua respectiva fiscalização.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Organização, coordenação, revisão, acompanhamento, fiscalização, execução, articulação, vendas de espaços, inclusive pela definição das atrações artísticas da Festa do Pinhão a ser realizada no ano de 2024 no Município de Pinhão/PR:

Presidente: Marildo Faustino Rodrigues;
Vice Presidente: Valdeci Bacchetti;
Coordenação: Paulo Vitor A. de Oliveira, [illegible] Pinheiro;
Diretrizes e Documentais: Paulo Vitor A. de Oliveira, [illegible] Junior e [illegible] Vargas de Oliveira;
Executivo: Diana Vargas de Oliveira;
Jurídico: Waldir Figueiredo Bevanello;

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

Financeiro: Cleverson Mehldorff dos Santos;
Tesoureiro: [illegible];
Saúde: Mauri Gonçalves de Macedo;
Esportes: Henrique [illegible] Dolivaira;
Turismo: Marildo Faustino Rodrigues;
Social: Mayara do Balam Caldas Bracheiro Sant'anna;
Agricultura: Helder Rocha;
Infraestrutura: Osvaldo Lima;
Secretaria da Mulher: Diana Rocha [illegible] Lazarei Moraes;
Integração e Parcerias: Neiva Dalfieri, Mara Inês Walter Lovinski e Solange Aparecida Alflen;
Fiscalização e Trânsito: Emerson Ferreira Krieki, Nelson Damaso Neto e Valdir José da Silva;
Obras: Emerson Ferreira Kitski;
Logística e Segurança: Emerson Ferreira Kitski, Ronaldo Adriano Medeiros, Felipe José Delfi, Wilcar Wilson Pimbrez e Silvério Ferreira Martins Junior;
PROVOPAR: [illegible];
Cultura: [illegible];
Relacionamento Comunitário: Jocimei Kitski dos Santos;
Comunicação, Cerimonial e Integração Regional: Genesi Gonçalves de França, Vanderlei Silveira Martins, [illegible] dos Santos e Noemi Adão Duarte;
Marketing: Genesi Gonçalves de França, Vanderlei Silveira Martins, [illegible] dos Santos e Noemi Adão Duarte;
Recepção: Rainha da Festa do Pinhão [illegible] e Adriane Aparecida Prudente Machado;

Art. 4º. A Comissão ora designada caberá a responsabilidade da organização da promoção, gerenciamento e fiscalização da utilização dos recursos públicos empregados na festa, observando todos os preceitos legais aplicáveis.

Art. 5º. A Comissão Organizadora poderá instituir regulamento interno dos trabalhos e das atividades a serem desempenhadas, bem como decidir sobre todas as matérias que envolvem a organização do evento.

Art. 6º. Aos membros da Comissão compete ampla [illegible] para tomar todas as decisões necessárias ao bom funcionamento da 17ª Festa do Pinhão/PR, bem como regras de prestação de contas que se fizerem necessárias.

Art. 7º. Os serviços prestados pela Comissão ora designada serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário municipal.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

Art. 8º. Após realização, a Comissão ora designada deverá apresentar balanço financeiro e relatório ao Poder Executivo e Legislativo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº [illegible]/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

[illegible]
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 79.279.961/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 14 DE MAIO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 26 de abril de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 51/2023 – Concorrência Pública nº 02/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA (SUPRESSÃO), embasada nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Memorando 986/2024 da Divisão de Estudos e Projetos, Ofício nº 071/2024, orçamento reprogramado, parecer técnico, parecer jurídico, anuência do Paranacidade e autorização superior. Fica suprimido o valor de R$ 156.952,04, conforme justificativa apresentada no ofício e orçamento reprogramado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 07 - Contrato nº 109/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.470/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 7.684,04, totalizando para este aditamento o valor de R$ 92.208,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 038/2023 de 26/04/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023 Súmula: Exclusão do(a) Candidato(a) convocado(a) através do Edital nº. 038/2024 de 18/04/2024.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3062, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7601, de 14 de julho de 2021.

ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ASSISCOP

OBJETO: **CONSERTO EMERGENCIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS E MÃO DE OBRA DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN – 17.230 OD 4X2 (CONSTELLATION – EURO 5) ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA BCX-9126**

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, através da Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail assiscoplicitacao@gmail.com – até o dia 02 de Maio de 2024, para os seguintes serviços:

Descrição do Item/Serviço	Qtd	Valor Unt	Valor Total
Kit Embreagem 395 MM / DISCO DE EMBREAGEM KIT EMBREAGEM:125966 PLATO DO KIT EMBREAGEM : 162100-17-BZ/ VC2963259002 ROLAMENTO KIT EMBREAGEM	1		
Rolamento volante Motor	1		
Miolo Sincronizador 5º/6º / ZF 1346 304 191 Z02	1		
Anel Sincronizador 5º/6º / ZF 1317 304 159	2		
Corpo Sincronizador 5º /ZF 1346 302 118 Z04	1		
Corpo Sincronizador 6º /ZF 1346 304 047 Z04	1		
Kit Junta Completo / c/ retentores + Aneis Originais) 80 X 100 X 10 FFM/ACM	1		
Calços Laminado regulagem (medidas diversas)	4		
Kit travas Câmbio	1		
Luva Sincronizadora / ZF 1333/ 304 061 1949	1		
Pastilha Garfo Cambio	4		
Kit pressionador	1		

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Laranjeiras do Sul, 26 de Abril 2024.

ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

JOSILENE G. DE LIMA MIERJAM
Presidente Comissão de Licitação

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Licitatório nº 1.204/2024

Corrige-se o erro material constante no aviso da licitação - edital concorrência eletrônica nº 004/2024, decorrente do processo 1.204/2024, que foi publicado na edição nº 3009 do diário oficial do município (AMP), na edição nº 11636 do diário oficial do estado (DIOE) e na edição nº 4374 do Jornal Correio do Povo do Paraná, do dia 24/04/2024:

Na data de emissão do aviso, onde se lê:

"Candói, 23 de maio de 2024."

Leia-se:

"Candói, 23 de abril de 2024."

Datado e assinado digitalmente por **Rodrigo Miss** (como Agente de Contratação, Portaria 217/2023).

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)
Correio
DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 07 - Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 7.684,04, totalizando para este aditamento o valor de R$ 92.208,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:372CB31A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL - CONTEÇÃO DE CHEIAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a implantação do Projeto de Contenção da Bacia do Rio da Várzea, localizado no município de Coronel Vivida PR.

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:F5663529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 14/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado as empresas abaixo qualificadas. Processo licitatório sob nº 43/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 14/2024; menor preço unitário por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de pneus (novos), câmaras de ar (novas) e protetores (novos), para manutenção nos veículos e maquinários da frota Municipal; diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contratos de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data dos contratos, ou seja, até 26-04-2025.

EMPRESAS CONTRATADAS	Item	Valor Global R$
"CPX DISTRIBUIDORA S/A", CNPJ sob nº. 10.158.356/0001-01; Contrato nº 86/2024.	19.	19.440,00
"FALCÃO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA", CNPJ sob nº. 54.097.611/0001-29; Contrato nº 87/2024.	09.	5.800,00
"LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA", CNPJ sob nº. 06.089.521/0001-43; Contrato nº 88/2024.	11, 21.	36.600,00
"PIETRO E-COMMERCE LTDA", CNPJ sob nº. Contrato nº 89/2024.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36.	228.207,48
"SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA", CNPJ sob nº. 29.438.648/0001-26; Contrato nº 90/2024.	12, 13.	90.900,00
"ZEUS COMERCIAL EIRELI", CNPJ sob nº. 34.840.358/0001-44; Contrato nº 91/2024.	37.	53.400,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:76D0DCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO Nº 007/2024

Município de Coronel Vivida - PR FLS 255

DECRETO nº 007/2024

Dispõe sobre a suspensão de cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, destinados à participação de Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, delimita o número de viagens até à Capital Federal do Brasil para cumprimento de agenda parlamentar, regulamenta o uso dos veículos oficiais pelos Vereadores e dá outras providências.

Irival Di Domênico, Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de razoabilidade no custeio pelo Poder Legislativo Municipal no que tange a cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares destinados à participação dos Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos;

Considerando a necessidade de contenção de despesas no que se refere a possibilidade de concessão de diárias que visem o deslocamento de Vereadores até a Capital Federal do Brasil para cumprimento de agenda parlamentar;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos pelos Parlamentares ocupantes de mandato eletivo;

Considerando de modo primordial o princípio da boa-fé, a finalidade social e econômica da norma legal, a moralidade administrativa, a lisura e a economia dos gastos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa pelo prazo de 60 (sessenta dias) a participação de Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, junto à cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica limitada a 1 (uma) viagem por sessão legislativa a cada Vereador integrante da Câmara Municipal de Dois Vizinhos até à Capital Federal do Brasil para tratar do cumprimento de agenda parlamentar.

Art. 3º Fica definido que os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Dois Vizinhos estarão disponíveis para uso pelos Vereadores, desde que, devidamente acompanhados por servidor da Câmara Municipal e mediante preenchimento de diário de bordo oficial.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de abril de 2024.

Sala da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRIVAL DI DOMÊNICO
Presidente em Exercício

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.